

AVISO N.º 72/PRES/2026

Sumário: Abertura de um procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau — **Coordenador/a de Núcleo de Contratação Pública.**

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e na sequência de despacho autorizador da Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa) de 13 de março de 2026, faz-se público que se encontra aberto na ESEULisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Coordenador/a de Núcleo de Contratação Pública.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 47.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. **Área de atuação:** Ao Núcleo de Contratação Pública cabe assegurar a tramitação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, em conformidade com o regime jurídico aplicável e com as necessidades dos serviços da ESEULisboa, preparar peças procedimentais, acompanhar a instrução dos processos e assegurar a articulação com os serviços requerentes e com os serviços financeiros, elaborar e manter atualizado o plano anual de contratação pública, articulando com os serviços da ESEULisboa na identificação atempada das necessidades de aquisição e com a Universidade de Lisboa sempre que existam procedimentos comuns, agregados ou sujeitos a coordenação superior, acompanhar a execução dos contratos e produzir relatórios periódicos de execução sempre que tal se mostre necessário à gestão e controlo interno.

4. **Requisitos de Provimento:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os/as candidatos/as terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) Ser trabalhador/a em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser licenciado/a;
- c) Ter pelo menos três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma Licenciatura.

5. **Local de Trabalho:** Nas instalações da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEULisboa).

6. **Remuneração e condições de trabalho:** São previstas como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os/as dirigentes que desempenham funções em entidades públicas.

7. Duração: O provimento do respetivo lugar será feito em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, nos termos artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, já citada.

8. Perfil pretendido: Tendo em atenção as competências do Núcleo de Contratação Pública, o/a dirigente a recrutar, deverá possuir:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas de Economia, Gestão, Administração Pública e Contabilidade e Finanças;
- b) Sólida experiência na gestão integrada de serviços financeiros e patrimoniais, bem como no planeamento estratégico;
- c) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, autoconfiança, espírito de liderança;
- d) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos do Núcleo e maximizar os seus resultados;
- e) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da ESEULisboa, bem como entidades externas.

9. Competências adequadas ao exercício da função designadamente:

9.1. Planeamento e organização: capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

9.2. Liderança e gestão de pessoas: capacidade para dirigir e influenciar positivamente os/as colaboradores/as, mobilizando-os/as para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

9.3. Visão estratégica: capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e nos serviços. Ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão;

9.4. Conhecimentos especializados e experiência: conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

10. Métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular: visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a no *Curriculum Vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato/a, face às exigências do cargo.
- b) Entrevista Pública: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

10.1. A seleção é feita por escolha, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10.2. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum/a dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

10.3. Os/as candidatos/as que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados/as para a realização da Entrevista, por e-mail, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos/as candidatos/as na data, local e hora indicados.

11. Formalização das candidaturas:

- a) As candidaturas são obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.enfermagem.ulisboa.pt/>, e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.
- b) Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido.
- c) Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - *Curriculum Vitae*, atualizado e detalhado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para sua apreciação;
 - Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
 - Os/As candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa;
 - Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o/a candidato/a pertence, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 4.º do Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia de 3.º e 4.º Graus, em vigor na ESEULisboa, nomeadamente: a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública e avaliação de desempenho dos últimos 2 ciclos avaliativos, com a referência à avaliação qualitativa e quantitativa;
 - Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
 - Quaisquer outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no/na candidato/a proposto/a, abstendo-se de ordenar os/as restantes candidatos/as, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15. Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, por e-mail, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16. Composição e identificação do Júri: O júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e tem a seguinte constituição:

Presidente – Dra. Maria Argentina Amiano Marques, Diretora Executiva da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

1.º vogal efetiva – Dra. Maria Cristina da Costa Bernardo, Diretora de Serviços de Gestão do Capital Humano da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

2.º vogal efetiva – Dra. Ana Paula Vara Silvano, Diretora de Serviços Financeiros e Patrimoniais da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

1.º vogal suplente – Dra. Cátia Andreia Silva Martins do Vale, Coordenadora do Núcleo de Estudos Pré-Graduados da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa.

2.º vogal suplente – Dra. Patrícia Isabel Dinis Breia, Diretora do Departamento Financeiro da Reitoria da Universidade de Lisboa.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela/o vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Lisboa, 15 de julho de 2026

Vice-Presidente da ESEULisboa,
Maria da Graça de Melo e Silva